

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**LEI MUNICIPAL N.º 344 / 2017**

*“Estima a receita e fixa a despesa do município de campanário para o exercício financeiro de 2018”.*

O Povo do Município de Campanário aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica aprovado o Orçamento do Município de Campanário para o Exercício Financeiro de 2018, discriminado pelos anexos integrantes desta lei que estima a Receita em R\$19.960.000,00 (dezenove milhões, novecentos e sessenta mil reais).

Parágrafo Único: O Orçamento do Município de Campanário é constituído dos seguintes:

- a) Orçamento Fiscal, no montante de R\$10.734.842,00(dez milhões, setecentos e trinta e quatro mil, oitocentos e quarenta e dois reais) incluindo a Reserva de Contingência no valor de R\$990.000,00 (novecentos e noventa mil reais).
- b) Orçamento do FUNDEB – Fundo de Manutenção do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério, no valor de R\$1.723.000,00 (um milhão, setecentos e vinte e três mil reais).
- c) Orçamento da Seguridade Social no valor de R\$7.502.158,00 (sete milhões, quinhentos e dois mil, cento e cinquenta e oito reais).

**Art. 2º** – O Orçamento Fiscal para o exercício de 2018, será assim distribuído:

**a) RECEITAS**

*1.000 – RECEITAS CORRENTES*

1.100 – Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria.....R\$	350.100,00
1.200 – Receita de Contribuições .....	R\$ 25.200,00
1.300 – Receita Patrimonial.....	R\$ 100.100,00
1.600 – Receita de Serviços .....	R\$ 17.600,00
1.700 – Transferências Correntes .....	R\$ 8.960.842,00
1.900 – Outras Receitas Correntes.....	R\$ 10.000,00



**SUBTOTAL.....R\$ 9.463.842,00**

2.000 – RECEITA DE CAPITAL

2.100 – Operações de Crédito..... R\$ 1.000.000,00

2.200 – Alienação de Bens ..... R\$ 10.000,00

2.400 – Transf. De Capital..... R\$ 1.400.000,00

**SUBTOTAL..... R\$ 2.410.000,00**

7.000 – RECEITA CORRENTE INTRA ORÇAMENTÁRIA

7.200 – Receita de Contribuições Intra Orçamentária.....R\$ 1.200.000,00

**SUB TOTAL.....R\$ 1.200.000,00**

9.500 – Dedução do Fundeb ..... R\$ - 2.339.000,00

**TOTAL ..... R\$ 10.734.842,00**

**b) DESPESAS**

1 – POR FUNÇÕES

01 – Legislativa..... R\$ 730.000,00

02 – Judiciária ..... R\$ 288.544,00

04 – Administração ..... R\$ 1.772.000,00

06 – Segurança Pública..... R\$ 20.000,00

12 – Educação ..... R\$ 2.968.698,00

13 – Cultura ..... R\$ 55.100,00

15 – Urbanismo..... R\$ 1.732.900,00

16 – Habitação ..... R\$ 1.000,00

17 – Saneamento ..... R\$ 17.500,00

18 – Gestão ambiental..... R\$ 1.000,00

20 – Agricultura ..... R\$ 153.500,00

24 – Comunicações ..... R\$ 3.000,00

25 – Energia.....R\$ 346.000,00

26 – Transporte ..... R\$ 719.200,00



Campanário, 15 de Dezembro de 2017 – Diário Oficial Eletrônico – ANO I | Nº 35 – Instituído pela Lei 333 de 25/05/2017.

27 – Desporto e Lazer .....	R\$	666.400,00
28- Encargos Especiais .....	R\$	270.000,00
99 – Reserva de Contingência .....	R\$	990.000,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$</b>	<b>10.734.842,00</b>

**0**

## 2 – POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

01.01 – Câmara Municipal.....	R\$	730.000,00
02.01 – Gabinete e Secretaria do Prefeito.....	R\$	571.800,00
02.02 - Secretaria de Administração e Finanças.....	R\$	1.801.744,00
02.03 – Secretaria de Saúde e Saneamento.....		17.500,00
R\$		
02.04 – Secretaria de Educação Cultura e Esporte .....	R\$	3.367.798,00
02.05 - Secretaria de Obras Viação e Serviços Urbano	R\$	2.877.100,00
02.06 - Secretaria de Indúst. Comercio e Agropecuária	R\$	153.500,00
02.08 – Secretaria de Lazer e Turismo.....	R\$	325.400,00
03.01 – Instituto de Previd. Municipal dos Servidores...R\$		890.000,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$</b>	<b>10.734.842,00</b>

## 3 – POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

### 3.000 – DESPESAS CORRENTES

3.100 – Pessoal e Encargos Sociais .....	R\$	4.143.000,00
3.200 – Juros e Encargos da Dívida.....	R\$	26.400,00
3.300 – Outras Despesas Correntes .....	R\$	3.490.142,00
4.000 – DESPESAS DE CAPITAL		
4.400 – Investimentos .....	R\$	1.841.700,00
4.600 – Amortização da Dívida .....	R\$	243.600,00
9.999 – Reserva de Contingência .....	R\$	990.000,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$</b>	<b>10.734.842,00</b>

**Art. 3º** – O Orçamento do FUNDEB – Fundo de Manutenção do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério, para o Exercício de 2018 será assim distribuído:

II – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

a) RECEITAS

1.000 – RECEITAS CORRENTES

1.300 – Receita Patrimonial..... R\$ 23.000,00

1.700 – Transferências Correntes ..... R\$ 1.700.000,00

**TOTAL ..... R\$ 1.723.000,00**

b) DESPESAS

1 – POR FUNÇÃO

12 – Educação ..... R\$ 1.723.000,00

**TOTAL.....R\$ 1.723.000,00**

2 – POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

02.04- Divisão de Educação FUNDEB.....R\$ 1.723.000,00

**TOTAL.....R\$ 1.723.000,00**

3 – POR CATEGORIA ECONÔMICA

3.000 – DESPESAS CORRENTES

3.100 – Pessoal e Encargos Sociais .....1.155.000,00  
R\$

3.300 – Outras Despesas Correntes ..... 565.000,00  
R\$

4.000 – DESPESAS DE CAPITAL

4.400 – Investimentos ..... R\$ 3.000,00

**TOTAL ..... R\$ 1.723.000,00**

**Art. 4º – O Orçamento da Seguridade Social para 2018 será assim distribuído:**

II – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

a) RECEITAS

**1.000 – RECEITAS CORRENTES**

1.100 – Impostos Taxas e Contribuição de Melhoria.....R\$	31.000,00
1.200 – Receita de Contribuições..... R\$	776.000,00
1.300 – Receita Patrimonial.....R\$	604.000,00
1.700 – Transferências Correntes .....	R\$ 5.741.158,00
1.900 – Outras Receitas Correntes..... R\$	50.000,00
<b>2.000 – RECEITAS DE CAPITAL</b>	
2.400 – Transferência de Capital .....	R\$ 300.000,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$ 7.502.158,00</b>

**b) DESPESAS**

**1 – POR FUNÇÕES**

08 – Assistência Social .....	R\$ 834.300,00
09 – Previdência Social..... R\$	2.739.000,00
10 – Saúde..... R\$	3.928.858,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$ 7.502.158,00</b>

**2 – POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS**

01.01 – Câmara Municipal de Campanário.....R\$	100.000,00
02.02 – Secretaria de Administração e Finanças.....R\$	929.000,00
02.03 – Secretaria de Saúde e Saneamento.....R\$	3.928.858,00
02.07 – Secretaria Municipal de Assistência Social .....	R\$ 834.300,00
03.01 – Instituto de Previd. Municipal dos Servidores...R\$	1.710.000,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$ 7.502.158,00</b>

**3 – POR CATEGORIA**

**3.000 – DESPESAS CORRENTES**

3.100 – Pessoal e Encargos Sociais .....	R\$4.555.358,00
3.300 – Outras Despesas Correntes .....	R\$2.373.300,00

4.000 – DESPESAS DE CAPITAL

4.400 – Investimentos ..... R\$ 533.500,00

4.500 – Inversões Financeiras ..... R\$ 40.000,00

**TOTAL ..... R\$ 7.502.158,00**

**Art. 5º** – A aplicação dos recursos discriminados nos artigos anteriores, far-se-á de acordo com a programação estabelecida para as unidades Orçamentárias, aprovada nos anexos componentes da presente Lei.

**Art. 6º** – Fica o Executivo autorizado a realizar operações de crédito até o limite das Despesas de Capital, nos termos do Art. 167, III, da Constituição Federal, obedecendo ainda outras normas em vigor.

**Art. 7º** – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 40% (quarenta por cento) da Receita estimada, obedecendo o disposto no Art. 43, §§, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 8º** – A Reserva de Contingência, autorizada nesta Lei, será utilizada para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nos termos do art. 5º, III da Lei Complementar n.º 101/2000.

**Art. 9º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018.

**Art. 10** – Revogam-se as disposições em contrário. Campanário/MG, 15 de dezembro de 2017.

MARCONDES DE OLIVEIRA E SOUZA

**Prefeito Municipal**